

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO E DECISÃO TP 008/2022 009/2022.....



ATA DA SESSÃO E DECISÃO TP 008/2022 009/2022



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Aos catorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h:00min (nove horas), reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Santo, Danilo Rabello Costa e membros da comissão, nomeados mediante Decreto nº 306/2022, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas vias do Povoado Lagoa das Pedras, no Município de Monte Santo – Bahia. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 008/2022, e está sendo regido Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 0008/2022, e seus anexos.

Aberta a reunião, após o tempo de tolerância cedido, manifestou interesse em participar do certame as seguintes empresas:

- **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.452.815/0001-11, sediada na Rua Olney São Paulo, nº 150, Bairro Barra do Vento, Riachão do Jacuípe, Bahia. CEP. 44.640-000, neste ato representado, mediante Contrato Social, através da Sr.^a Luana das Mercês Matos, portador da Carteira de

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

1



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Identidade nº 1635397316 e CPF nº 065482935-76. E-mail:
Luana.lm Engenharia@gmail.com

O licitante **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.546.061/0001-06**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **27.451.207/0001-39**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **07.111.130/0001-40**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **ARK ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **13.749.776/0001-50**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **10.609.085/0001-63**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **17.420.778/0001-52**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **40.622.647/0001-70**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

Após dado início ao certame foram solicitados os documentos de credenciamentos do licitante presente, sendo entregues os documentos, foram analisados, pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, os documentos de credenciamento do licitante, após análise e visto pelo Presidente e Comissão, foram repassados ao licitante presente, para análise e visto. Foi identificado pelo Presidente e membros da comissão que o licitante, **LM**

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA cumpriu com as documentações exigidas, no edital, na fase de credenciamento, sendo considerado **credenciado**. Os licitantes que protocolaram seus documentos, não estão considerados credenciados, pois não enviaram sua documentação de credenciamento. Em seguida franqueado à palavra ao licitante, não houve questionamentos e/ou manifestação contrária a decisão do Presidente, sendo assim foram solicitados os envelopes de habilitação e proposta de preço dos licitantes.

Em seguida foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço, dos licitantes. Foi aberto o envelope de habilitação, sendo os documentos analisados pelo Presidente e os Membros da Comissão, em seguida foram os documentos repassados para o licitante presente para análise e visto, franqueada a palavra aos licitantes obteve o seguinte:

- ❖ O licitante **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, solicitou a palavra e fez as seguintes alegações:
 - Sobre a empresa **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. O licitante descumpriu as exigências do edital. Não tem atestado de capacidade técnica-operacional, conforme item 10.3.3.1;
 - Sobre a empresa **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, O licitante descumpriu as exigências do edital. Não tem atestado de capacidade técnica-operacional, conforme item 10.3.3.1; o licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8;
 - Sobre a empresa **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, O licitante descumpriu as exigências do edital. O licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8;
 - Sobre a empresa **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, apresentou o Balanço Patrimonial de 2020; apresentou o termo de compromisso sem firma dos profissionais, afim de comprovar a veracidade das mesmas, conforme item 10.3.8, alinha" a";
 - Sobre a empresa **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI**, o licitante não tem atestado de capacidade técnica compatível com o quantitativo exigido no item 10.3.3.1 e 10.3.3.2; o licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item

3

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

10.8; apresentou o termo de compromisso sem firma dos profissionais, afim de comprovar a veracidade das mesmas, conforme item 10.3.8, alinha" a";

- Sobre a empresa **ARK ENGENHARIA EIRELI**, o licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8;
- Sobre a empresa **SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, o mesmo não apresentou o termo de compromisso com o engenheiro segurança do trabalho, como também não apresentou com o engenheiro civil com firma reconhecida conforme item 10.3.8, alinha" a"; Apresentou o contrato de prestação de serviços com o engenheiro José em cópia simples.

Após análises do Presidente e Membros da Comissão, ficou identificado o seguinte:

- O licitante **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **ARK ENGENHARIA EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.

4

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

- O licitante **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, cumpriu com as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo considerado **HABILITADO**. Após considerados habilitados, foi franqueada a palavra ao licitante presente, porém o mesmo não se manifestou, sendo assim concordando com a decisão do Presidente e Membros da Comissão.

Após declarados habilitados e inabilitados foi franqueada a palavra aos licitantes presentes para manifestarem contra a decisão do Presidente e Membros da Comissão, porém não houve manifestação contrária a decisão, como não houve manifestação de recurso e afim de dar continuidade ao processo licitatório, foi solicitado e aberto o envelope de proposta de preço da empresa considerada habilitada, sendo **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Após aberto o envelope de proposta de preço da empresa **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, foram os documentos analisados e repassados ao licitante presente, para análise e visto, após análise do Presidente e da Comissão ficou constatado que a empresa apresentou sua documentação de proposta de preço de acordo com as exigências do edital. A empresa **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, apresentou sua proposta de Preço no valor de R\$ 1.500.081,55 (Um Milhão Quinhentos Mil Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Após análise ficou comprovado que o licitante apresentou toda documentação de proposta de preço conforme exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo considerado **classificado**. Após considerado classificado, foi franqueada a palavra ao licitante presente, porém o mesmo não se manifestou, sendo assim concordando com a decisão do Presidente e Membros da Comissão.

Ficou comprovado que o licitante foi considerado habilitado e classificado, sendo assim o licitante, **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, fica considerado **VENCEDOR** do processo licitatório Tomada de Preço nº 008/2022.

Nada mais havendo a tratar, resolve o Presidente e Membros da Comissão, encerrar a reunião às 12h:18min (doze horas e dezoito), da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão e representante da empresa licitante.

Monte Santo – Bahia. 14 de junho de 2022.

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

5



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Danilo Rabello Costa

Presidente da Comissão

Adriana de Lima Santos Andrade

Membro da Comissão

Gabriela de Andrade

Membro da Comissão

Representantes das empresas:

LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

6



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

Aos catorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h:00min (quinze horas), reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Santo, Danilo Rabello Costa e membros da comissão, nomeados mediante Decreto nº 306/2022, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 009/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da cobertura externa do Mercado Municipal, na sede, do Município de Monte Santo – Bahia. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 009/2022, e está sendo regido Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 0008/2022, e seus anexos.

Aberta a reunião, após o tempo de tolerância cedido, manifestou interesse em participar do certame as seguintes empresas:

- **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.442.819/0001-60, sediada na Rua José Roque de Oliveira, nº 123, Bairro Centro, Araci, Bahia. CEP. 48.760-000, neste ato representado, mediante Contrato Social, através do Sr. Elielson Santana Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1262077630 e CPF nº 03729555502. E-mail: jss-construcoes@hotmail.com

1

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

O licitante **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ nº 07.546.061/0001-06**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 27.451.207/0001-39**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 07.111.130/0001-40**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 10.609.085/0001-63**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 17.420.778/0001-52**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

O licitante **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 40.622.647/0001-70**, apenas protocolou seus envelopes no Departamento de Licitação, sendo assim sua documentação será analisada, conforme determina a Lei.

Após dado início ao certame foram solicitados os documentos de credenciamentos do licitante presente, sendo entregues os documentos, foram analisados, pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, os documentos de credenciamento do licitante, após análise e visto pelo Presidente e Comissão, foram repassados ao licitante presente, para análise e visto. Foi identificado pelo Presidente e membros da comissão que o licitante, **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**, cumpriu com as documentações exigidas, no edital, na fase de credenciamento, sendo considerado **credenciado**. Os licitantes que protocolaram seus documentos, não estão considerados credenciados, pois não enviaram sua documentação de credenciamento. Em seguida franqueado à palavra ao licitante, não houve questionamentos e/ou

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

manifestação contrária a decisão do Presidente, sendo assim foram solicitados os envelopes de habilitação e proposta de preço dos licitantes.

Em seguida foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço, dos licitantes. Foi aberto o envelope de habilitação, sendo os documentos analisados pelo Presidente e os Membros da Comissão, em seguida foram os documentos repassados para o licitante presente para análise e visto, franqueada a palavra aos licitantes obteve o seguinte:

- ❖ O licitante **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitou a palavra e fez as seguintes alegações:
 - Sobre a empresa **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. O licitante descumpriu as exigências do edital. Não tem atestado de capacidade técnica-operacional, conforme item 10.3.3.1; o licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8;
 - Sobre a empresa **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, O licitante descumpriu as exigências do edital. Não tem atestado de capacidade técnica-operacional, conforme item 10.3.3.1; o licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8; apresentou o termo de compromisso sem firma dos profissionais, afim de comprovar a veracidade das mesmas, conforme item 10.3.8, alinha" a";
 - Sobre a empresa **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, O licitante descumpriu as exigências do edital. O licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8; apresentou o termo de compromisso sem firma dos profissionais, afim de comprovar a veracidade das mesmas, conforme item 10.3.8, alinha" a"; o licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8;
 - Sobre a empresa **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, apresentou o Balanço Patrimonial de 2020; apresentou o termo de compromisso sem firma dos profissionais, afim de comprovar a veracidade das mesmas, conforme item 10.3.8, alinha" a"; o licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8;

3

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

- Sobre a empresa **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI**, o licitante não apresentou o seguro garantia, conforme item 10.8; apresentou o termo de compromisso sem firma dos profissionais, afim de comprovar a veracidade das mesmas, conforme item 10.3.8, alinha" a";
- Sobre a empresa **SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, o mesmo não apresentou o termo de compromisso com o engenheiro segurança do trabalho, como também não apresentou com o engenheiro civil com firma reconhecida conforme item 10.3.8, alinha" a"; Apresentou o contrato de prestação de serviços com o engenheiro José em cópia simples.

Após análises do Presidente e Membros da Comissão, ficou identificado o seguinte:

- O licitante **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, descumpriu as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo declarado **INABILITADO**.
- O licitante **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**, cumpriu com as exigências do edital de Tomada de Preço nº 008/2022, sendo considerado **HABILITADO**. Após

4

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

considerados habilitados, foi franqueada a palavra ao licitante presente, porém o mesmo não se manifestou, sendo assim concordando com a decisão do Presidente e Membros da Comissão.

Após declarados habilitados e inabilitados foi franqueada a palavra aos licitantes presentes para manifestarem contra a decisão do Presidente e Membros da Comissão, porém não houve manifestação contrária a decisão, como não houve manifestação de recurso e afim de dar continuidade ao processo licitatório, foi solicitado e aberto o envelope de proposta de preço da empresa considerada habilitada, sendo **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**. Após aberto o envelope de proposta de preço da empresa **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**, foram os documentos analisados e repassados ao licitante presente, para análise e visto, após análise do Presidente e da Comissão ficou constatado que a empresa apresentou sua documentação de proposta de preço de acordo com as exigências do edital. A empresa **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou sua proposta de Preço no valor de R\$ 1.496.553,53 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos). Após análise ficou comprovado que o licitante apresentou toda documentação de proposta de preço conforme exigências do edital de Tomada de Preço nº 009/2022, sendo considerado **classificado**. Após considerado classificado, foi franqueada a palavra ao licitante presente, porém o mesmo não se manifestou, sendo assim concordando com a decisão do Presidente e Membros da Comissão.

Ficou comprovado que o licitante foi considerado habilitado e classificado, sendo assim o licitante, **JSS CONSTRUÇÕES LTDA**, fica considerado **VENCEDOR** do processo licitatório Tomada de Preço nº 009/2022.

Nada mais havendo a tratar, resolve o Presidente e Membros da Comissão, encerrar a reunião às 17h:48min (dezessete horas e quarenta e oito), da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão e representante da empresa licitante.

Monte Santo – Bahia. 14 de junho de 2022.

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

5



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Danilo Rabello Costa

Presidente da Comissão

Adriana de Lima Santos Andrade

Membro da Comissão

Gabriela de Andrade

Membro da Comissão

Representantes das empresas:

JSS CONSTRUÇÕES LTDA

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

6